Lei Nº 2.926, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Especial na vigente Lei Orçamentária.

O Prefeito de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica**,** FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na vigente Lei Orçamentária Anual, Lei 2.825, de 9 de Dezembro de 2020, no valor de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
0501 GABINETE DO SECRETÁRIO
050104 ADMINISTRACAO
050104.122 ADMINISTRACAO GERAL
050104.122.0001 APOIO ADMINISTRATIVO
050104.122.0001.1003 AQUISIÇÃO MOVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
449052000000 Equipamentos e Material Perman 0001 Livre (5201) 200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Especial, o excesso de arrecadação das seguintes receitas orçamentárias:

4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA R$ 200.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar a dotação via decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 21 de dezembro de 2021.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária de Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando à essa Egrégia Casa Legislativa, o presente de Lei visando fazer a suplementação de dotação orçamentária para compor a contrapartida do município em relação a Emenda Parlamentar do Deputado Alceu Moreira, através do Programa do Ministéria da Agricultura nº 2200020210070.

Solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei e desde já colocamo-nos à disposição dos senhores vereadores para maiores esclarecimentos.

Affonso Flavio Angst
Prefeito